



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 057/2024

**Setor requisitante:** Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado

**Responsável pela Demanda:** Ana Paula Menezes

**Matrícula:** nº 982

**E-mail:** [administracao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:administracao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4154-8600

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliários nos 2(dois) prédios da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

### 2. Forma de contratação pretendida:

A forma de contratação ocorrerá na modalidade a ser definida pela administração nos termos do Art. 6º, inciso X, combinado com disposição contida nos artigos 75, inciso II, e art. 28, podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou por licitação, na modalidade pregão, respectivamente, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Por tratar-se de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, o regime de execução será por empreitada por preço global nos termos do Art. 6º, inc. XXIX da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação é necessária, pois os mobiliários atualmente em uso no 2º piso (andar da presidência) do prédio onde está localizada a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugenio Teani, nº 309, Jardim Professor Benoá, e também, o prédio onde está instalado o Plenário necessitam ser substituídos por novos que atendam as normas ABNT e tratam-se de mobiliários antigos e impróprios para o uso correto com relação à ergonomia.

### 4. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega deverá ser no menor tempo possível, com limite de conclusão do serviço em **até 30 (dias) dias úteis**.

## 5. Locais de Entrega:

Os mobiliários deverão ser entregues na Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309 – Jd. Prof. Benoá - Santana de Parnaíba/SP e no Largo da Matriz, nº 63 – Centro – Santana de Parnaíba/SP, respectivamente.

## 6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato deverá ser designado pelo departamento.

## 7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, pelo preço global a ser apresentado pela empresa interessada que apresentar a melhor proposta, em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susinado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

## 8. Observações Gerais:

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 08 de outubro de 2024



**Ana Paula Menezes de Oliveira**  
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado  
Matrícula nº 982